



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Município de Estância Velha/RS**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEOSU**

**Objeto: Aquisição de Britas, Brita Graduada, Pó de Brita, Saibro Arenoso e Paralelepípedos**

**Exercício: 2025**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEOSU, no desempenho de suas funções relacionadas à **manutenção e recuperação das vias públicas**, identificou a necessidade da aquisição de **materiais pétreos** como britas de diversas granulometrias, brita graduada (base), pó de brita, saibro arenoso e paralelepípedos.

Esses insumos são fundamentais para garantir a trafegabilidade, segurança e integridade da malha viária urbana e rural do Município, especialmente após períodos de chuvas, desgaste natural e obras de infraestrutura.

### 2. AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

A Administração já realiza, em exercícios anteriores, aquisições pontuais desses materiais, geralmente de forma fracionada. Essa prática, no entanto, gerou aumento no tempo de tramitação de processos, dificuldade de logística e menor atratividade para os fornecedores.

Dessa forma, optou-se por **centralizar** a demanda em um único processo licitatório, otimizando os recursos públicos, ganhando escala e assegurando melhores condições de fornecimento e preço.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A contratação centralizada, com fornecimento parcelado conforme demanda, atende aos princípios da **economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**. Além disso:

- Permite melhor planejamento de execução das obras;
- Reduz custos operacionais e logísticos;
- Garante o suprimento contínuo dos materiais essenciais à manutenção de ruas e estradas.

A modalidade **Pregão Eletrônico** foi escolhida por se tratar de bens comuns com ampla oferta no mercado, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Com a execução deste contrato, espera-se:

- Manutenção contínua das vias urbanas e rurais do Município;
- Aumento da segurança viária para pedestres e veículos;
- Maior durabilidade das vias públicas;
- Melhoria na logística e mobilidade urbana.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Fornecimento parcelado conforme ordens de compra/empenho;
- Entregas nos locais indicados (Almoxarifado Central, Subprefeitura ou canteiro de obras);
- Qualidade e especificações técnicas dos materiais conforme Anexo I do Termo de Referência;
- Entrega em até 10 dias úteis após solicitação;
- Conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.674.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e com base em registros de preços vigentes.

## **7. PLANO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada conforme o seguinte planejamento:

- Modalidade: **Pregão Eletrônico**
- Tipo: **Menor Preço por Item**
- Fornecimento: **Parcelado, conforme demanda da Secretaria**
- Fiscalização: Servidor designado conforme Decreto Municipal nº 039/2023

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei nº 10.520/2002
- Decreto nº 10.024/2019
- Decreto Municipal nº 039/2022 (pesquisa de preços)
- Decreto Municipal nº 039/2023 (gestão contratual)
- Decreto Municipal nº 142/2022 (retenções fiscais)

**Estância Velha, 10 de janeiro de 2025.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

---

Deivid Aguiar  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

Diego Francisco de Vargas  
Prefeito Municipal